



PREFEITURA MUNICIPAL  
**FORMIGA-MG**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 637/2018

*Extingue o cargo de “Encarregado do Serviço de Apreensão de Animais” e cria o cargo de “Encarregado de Serviço do Parque Municipal Dr. Leopoldo Corrêa”*

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

**Art. 1º.** Fica extinto o cargo previsto no item XV, do parágrafo único, do art. 12, da Lei Complementar n.º 169/2017, denominado “Encarregado do Serviço de Apreensão de Animais” da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental em detrimento de sua terceirização.

**Art. 2º.** Fica criado o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de “Encarregado de Serviço no Parque Municipal Dr. Leopoldo Corrêa”, que compreenderá a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, em conformidade com o art. 37, II, da Constituição Federal, com as seguintes atribuições:

- Manter a limpeza, organização e boa conservação do Parque Municipal Dr. Leopoldo Corrêa, bem como das estruturas públicas nele presentes;
- Manter a conservação das áreas verdes, como grama e árvores do Parque;
- Zelar pelos bons costumes e pela ordem por parte dos frequentadores do Parque;
- Organizar os horários de utilização das quadras e demais dependências do Parque;
- Requisitar a presença de autoridade quando necessário, de forma a garantir a segurança e ordem do Parque;
- Executar tarefas correlatas que sejam determinadas por superiores.

**Parágrafo único.** Os vencimentos do cargo serão mantidos no mesmo valor do ora extinto, qual seja, de R\$ 1.143,81 mais 20% (vinte por cento) a título de comissão.



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**FORMIGA-MG**

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Formiga, 13 de agosto de 2018.

**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**THIAGO LEÃO PINHEIRO**  
Chefe de Gabinete



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**FORMIGA-MG**

**Mensagem nº. 109/2018**

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei.**

**Data: 10 de agosto de 2018**

Senhor Presidente.

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, para fins de aprovação, o incluso Projeto de Lei Complementar com vistas a alterar a Lei Complementar 169, de 26 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga.

As alterações preconizadas foram objeto de avaliação pela Secretária de Gestão Ambiental e buscam atender a demanda que será criada com a reinauguração do Parque Municipal Dr. Leopoldo Corrêa, sendo necessário um “encarregado de serviços” para trabalhar no local diariamente,

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, em **regime de urgência**, haja vista a proximidade da reinauguração, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente.

  
**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

  
**THIAGO LEÃO PINHEIRO**  
Chefe de Gabinete

Exmo. Sr.  
**Vereador Evandro Donizetti da Cunha**  
Presidente da Câmara Municipal de Formiga.

